

APROVADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 204/2003

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REMANEJAR VALORES NO
ORÇAMENTO VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Ficam suplementados as dotações orçamentárias constantes da Lei 174/2002 – “Estima e Fixa a Despesa do Município de São Francisco do Guaporé-RO para o Exercício de 2.003”, conforme detalhamento abaixo, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais):

CÂMARA MUNICIPAL

- 33.90.39

R\$ 3.600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

- 33.90.33

R\$ 2.500,00

- 33.90.49

R\$ 1.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Novembro de 2003 .

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal